



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2022

**3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
35/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
MIGUEL
CALMON/BA.**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.913.363/0001-60, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/Ba, CEP.: 44.720-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, portador do CPF n.º 329.976.715-15 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 02.271.167-80 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Gasparino M. Barreto, nº 0055, Santa Teresa, Miguel Calmon/Ba. CEP.: 44.720-000, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2022.0004832-63**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 35/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a mudança de metafísica para alteração do cronograma de execução dos serviços referentes à concretagem de edificações (paredes e lajes), com acréscimo no valor de R\$ 13.627,04 (treze mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo o valor do convênio modificado para R\$ 618.652,32 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme o plano de trabalho apensado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 10 de abril de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeito do Município de Miguel Calmon

Testemunhas: 1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 10/04/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Leal Requião, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065011972** e o código CRC **14D9E249**.